



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. **SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.208.775-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 088.408.398-52, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FLAVIA FRUGOLI RAMOS ME**, com sede à Alameda Roque da Costa Barreto, Casa 01 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **Flavia Frugoli Ramos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.514.824-0-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 402.973.758-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 13 de setembro de 2023, que tem por objeto a “**Aquisição de materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba**”, para:

1. **SUPRESSÃO** no valor de **R\$ 1.005.510,44 (um milhão, cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**; equivalente a **16,37%**, considerando a supressão o valor global do contrato passará de **R\$ 6.141.138,00 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais)** para **R\$ 5.135.538,00 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)** conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba,

30 AGO. 2024  
~~30.07.2024~~

**SIDNEI DO PRADO**

**Secretário Municipal De Infraestrutura e  
Serviços Públicos**

FLAVIA FRUGOLI RAMOS  
Assinado de forma digital por FLAVIA FRUGOLI RAMOS  
LTDA:25184982000140  
Dados: 2024.08.30 12:59:25 -03'00'

**FLAVIA FRUGOLI RAMOS ME**  
**Representante legal**

**Testemunhas:**

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

40.841.671-3

*Manuel Vieira de Assunção*

**Manuel Vieira de Assunção**

**Agente Administrativo**

RG 44.632.528-4

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

30.602.322-2

*Carlos Alexandre B. Carneiro*

**Carlos Alexandre B. Carneiro**

**Agente Administrativo**

RG: 06672433-7

